



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **CLÍNICA MECA ARARAQUARA S/S - EPP**, por seu Representante Legal, Sr. Eduardo da Graça Malavolta, a comparecer neste Departamento para assinatura do Termo de Contrato nº 113/2018, conforme determina o Item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 051/2018 - Processo DAAE nº 3.565/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 31 DE AGOSTO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): **guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no prazo de 3 (cinco) dias.** O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
CLAUDINEIA JOSÉ BRITO	1096/2018	152,482	RES. MEDIO	22.335.018.00	AV. MAURO AMARAL SAMPAIO, 70, JD. ADALBERTO ROXO
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	1048/2018	151,24	RES. MEDIO	23.087.032.00	RUA PROF. DR. SALOMÃO TABAK, 798, JD. ROBERTO SELMI DEI
FERNANDO NASCIMENTO CANDIDO	1443/2018	73,41	RES. SIMPLES	22.334.006.00	RUA JURANDIR GONÇALVES FERREIRA, 539, JD.MARIA LUIZA IV
BEATRIZ MENDES FRAGASSI	1442/2018	159,31	RES. MEDIO	06.256.010.00	RUA GOÍAS, 125, VILA VIEIRA (VILA XAVIER)
JOÃO GIMENEZ ESTEVES	1440/2018	90,65	RES. MEDIO	09.446.008.00	RUA ELIAS JORGE ABI RACHED FILHO, 277, JD. TANCREDO NEVES

Araraquara, 31 de AGOSTO de 2018

WASHINGTON COUTINHO PEREIRA
(Auditor Fiscal)



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 3129/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para MEDICAMENTOS

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA CNPJ : 04.027.894/0001-64 "Lote: 4 - - Quant 12 meses: 40.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1424 " ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ : 04.274.988/0002-19 "Lote: 11 - - Quant 12 meses: 280.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1132 Lote: 14 - - Quant 12 meses: 350.000 Vlr Unit registrado: R\$ 46,2100 " PORTAL LTDA CNPJ : 05.005.873/0001-00 "Lote: 9 - - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: R\$ 7,5400 " NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ11.034.934/0001-60 "Lote: 3 - - Quant 12 meses: 20.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,6700 " INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 12.889.035/0001-02 "Lote: 1 - - Quant 12 meses: 9.000 Vlr Unit registrado: R\$ 2,2800 Lote: 5 - - Quant 12 meses: 1.500.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0220 Lote: 10 - - Quant 12 meses: 28.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1280 " CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 "Lote: 2 - - Quant 12 meses: 35.000 Vlr Unit registrado: R\$ 5,9280 Lote: 7 - - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: R\$ 2,7360 Lote: 8 - - Quant 12 meses: 27.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,9665 " AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ : 65.817.900/0001-71 "Lote: 13 - - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: R\$ 6,1600 " AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ : 65.817.900/0001-71 "Lote: 6 - - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: R\$ 7,8750 "

31/08/2018

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

**- “PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/2018”
“DE: 29 de Agosto de 2018”
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**

PROCESSO LICITATÓRIO: 3564/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VESTIMENTA CÊNICA (PALCO) E CORTINA DE ENTRADA PARA O TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESSE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h e 30 minutos do dia 14 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h e 30 minutos do dia 14 de setembro de 2018.

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO PARA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS;

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste PREGÃO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VESTIMENTA CÊNICA (PALCO) E CORTINA DE ENTRADA PARA O TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESSE EDITAL.**

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária própria, codificados sob o número 53-11.01.3.3.90.30.13.122.0013.2.017.01.1100000.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 5.450/2005, tendo, previsto no art. 15, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 11 da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 8.257/2005. Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais condições estabelecidas neste edital e os anexos que o integram.

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS da Secretaria Municipal de Cultura, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

04.04. Maiores informações podem ser solicitadas na Gerência de Licitações e Contratos – na Rua São Bento, nº 794 – Centro – Araraquara/SP, através dos telefones (16) 3322.2770 ou ainda no endereço <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que tenham objeto compatível com o edital e atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

OBS: As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

05.03.05. Empresas em forma de consórcios.

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

07.02 O fornecedor DEVERÁ anexar no Site, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços solicitada no Anexo II deste Edital, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta". O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.03. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.04. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

07.05. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

07.06. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

07.07. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07.07.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.08. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.09. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

07.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VIII – DO CONTEUDO DO ENVELOPE PROPOSTA

08.01. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, o valor global para o lote;
- b) Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;
- c) **A MARCA** do tecido usado na confecção do objeto licitado **deverá ser obrigatoriamente especificada;**
- d) Validade da proposta: 60 dias da data de entrega dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

- e) Prazo de Entrega: **Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitidos pela Prefeitura do Município de Araraquara, no Teatro Municipal de Araraquara, na avenida Bento de Abreu, s/n, praça Lívio Abramo – Fonte, Araraquara/ SP, telefone 3336-5183. A execução total do objeto deverá ser concluída no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatória da Autorização de Fornecimento (AF) emitida após a assinatura do Contrato.**
- f) Prazo de Garantia: A garantia será de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, abrangendo o serviço, a motorização e os materiais empregados.
- g) **Comprovação, por acervos técnicos, de prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Edital.**

08.02. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

08.03. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

08.04. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.05. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.06. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.06.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

08.06.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, nos termos da lei.

08.06.03. ESTEJAM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO ITEM XII DO EDITAL.

08.07. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

VALORES ESTIMADOS NA LICITAÇÃO						
1	2	3	4	5	6	Coluna 7
ITEM	QTDE	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% a ser aplicada Na proposta vencedora em relação ao valor global apresentado
1	04	UN	Tapadeiras reguladoras verticais com 2,00m de largura por 7,00m de altura, estruturado em perfis metálicos quadrados de metalon, revestidos na face frontal com chapas de madeira contraplacada naval 10mm, forradas de veludo 100% algodão ignífugo 450 g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), na cor a definir, incluindo trilhos, rodízios de nylon silenciosos e demais acessórios e elementos necessários a funcionalidade. MARCA:	R\$ 7.260,26	R\$28.825,07	10,18%
2	01	UN	Cortina nobre em veludo, medindo 18,00m de largura por 8,00m de altura, 100% algodão ignífugo 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), em 02 xais, plissada (2x largura), com transpasse de 1,00m, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses, trilhos e rodízios montados sob treliça, abertura horizontal, acionamento elétrico (motorizado), com botoeiras na cabine e coxia, incluindo rodízios em chapa de nylon e=10mm e rolamentos duplos com micro esferas e demais acessórios e elementos necessários para seu perfeito funcionamento. MARCA:	R\$52.373,93	R\$52.373,93	18,51%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

3	01	UN	Lambreuim da cortina nobre em veludo, medindo 17,00m de largura por 6,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1) lisa, com barrado superior duplo reforçado com cadarços para amarras ilhoses e a cada 20cm. MARCA:	R\$15.882,13	R\$15.882,13	5,62%
4	12	UN	Pernas em veludo, medindo 3,00m de largura por 9,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450 g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), lisas, na cor preto, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses e cadarços para amarras a cada 20cm. MARCA:	R\$ 4.059,80	R\$48.717,60	17,23%
5	02	UN	Rotundas em veludo, medindo 17,00m de largura por 9,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), em dois xales, na cor preto, lisa, com transpasse de 01metro, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses e cadarços para amarras a cada 20cm, abertura horizontal, acionamento manual, através de cordas. MARCA:	R\$25.892,80	R\$51.785,60	18,30%
6	08	UN	Bambolinas em veludo, medindo 17,00m de largura por 4,00m de altura em algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), lisas, cor preta, com barrado superior duplo reforçado com cadarços para amarras e ilhoses a cada 20cm. MARCA:	R\$9.795,20	R\$78.361,60	27,70%
7	01	UN	Cortina nobre em veludo medindo 4,00m de largura por 3,30m de	R\$6.942,67	R\$6.942,67	2,46%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

			altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1) em 02 xales, plissada, com transpasse de 30cm, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses, trilhos e rodízios. Abertura horizontal, acionamento manual com bandô de 30cm plissado. MARCA:			
PREÇO GLOBAL (Critério de Julgamento – item 09.01 do Edital)					R\$282.888,60	100%

09.01.02. **Os lances** na forma prevista no item VII e subitens do Edital **serão sempre sobre o VALOR GLOBAL.**

09.01.03. **Após conhecido o vencedor,** serão aplicados nos itens 1, 2 e 3 os percentuais de cada item **(Coluna 7),** conforme disposto na tabela do item 09.01.01, **para fins de composição da proposta vencedora.**

09.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** na **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua São Bento, nº 794, Centro, CEP 14.801-300 -Araraquara – SP.

10.02. Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.03. **A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

consistirá em:

1. Cédula de identidade;
2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Declaração de enquadramento de ME ou EPP emitido pela Junta Comercial.

10.04. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

1. Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, em caso de empresa individual, ou **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
2. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. CNDT – **Certidão** Negativa de Débito **Trabalhista**.
6. No caso de empresas ME ou EPP, deverão apresentar:

- A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as fornecerem à Administração – Acórdão TCU 298/2011 Plenário (sumário).
- A utilização dos benefícios concedidos pela LC n. 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essa categoria configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

- Portanto, se necessário, no momento imediatamente anterior à assinatura do dos contratos, a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças poderá, mediante diligência, solicitar demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC n. 123/2006 e do Decreto 6204/2007.

OBSERVAÇÃO: DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

10.05. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

1.1 São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

1.2 O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

1.3 No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidas.

Obs: Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal n. 8541/1992;

2. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

OBS: As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

- 10.06. Os documentos citados nos itens **10.03, 10.04, 10.05** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.
- A. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.
- B. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003>, ou fone (16) 3301-5116.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

10.07. Deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:

10.07.01. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

10.07.02. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado).

10.07.03. Também deverão ser entregues, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pelo licitante declarado vencedor, catalogo/prospectos de cada item, que deverão ser avaliados pela equipe técnica da Prefeitura do Município de Araraquara.

10.07.04. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.07.05. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

Nota 1). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada**, por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

XI - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).
- 11.01.02. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.02. Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

XII – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

- 12.01. O valor estimado Global para a contratação é de **R\$ 282.888,60 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e sessenta centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

OBS: As empresas que ofertarem valores acima do estimado no Item 12.01 serão desclassificadas.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 13.01. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, podendo ser enviadas através do e-mail seccultura@araraquara.sp.gov.br. No entanto o requerente deverá encaminhar os documentos originais em até dois dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

úteis na Gerência de Licitação e Contratos – Palacete das Rosas sito na Rua São Bento, nº 794 - Centro.

13.01.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.07. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8257/05.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.01. Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

14.02. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes.

14.03. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.04. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

14.05. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após convocação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida conforme item XVIII - DAS PENALIDADES, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.06. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

XV. DA GARANTIA

15.01. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação a depositar na Tesouraria - 2º andar da Prefeitura Municipal de Araraquara, a importância de 5% (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.02 A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.

15.03 A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

XVI- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.01. Prazo de Entrega: **os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 30 (TRINTA) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitidos pela Prefeitura do Município de Araraquara, no Teatro Municipal de Araraquara, na avenida Bento de Abreu, s/n, praça Lívio Abramo – Fonte, Araraquara/ SP, telefone 3336-5183. A execução total do objeto deverá ser concluída no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatória da Autorização de Fornecimento (AF) emitida após a assinatura do Contrato**

16.02. Garantias do produto: a garantia será de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, abrangendo o serviço, a motorização e os materiais empregados.

16.03. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos equipamentos.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01. O objeto da presente licitação será recebido nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 15.01 do item XV, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

17.02. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

emitido pela Secretaria requisitante, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

17.05. Todo equipamento após recebimento em local já estabelecido no item 15.01., será instalado e testado. Em caso de qualquer tipo de defeito no equipamento, a contratada terá que efetuar a troca por outro de igual referência técnica que esteja em perfeito funcionamento.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 15.04.

18.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

18.03. O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

XIX – DAS PENALIDADES

19.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

19.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

19.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

19.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

19.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

19.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

19.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

20.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

20.03. Em relação aos **Materiais da Vestimenta Cênica:**

a) Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

- b) Caberá a empresa responsável pelo fornecimento, entregar o material de vestimenta cênica como relatado em termo de referência e, em perfeito estado de funcionamento;
- c) Regularizado junto a Normas técnicas vigentes;
- d) Apresentação de manuais técnicos em mídia eletrônica e material físico;
- e) Fornecimento de instalação, e manutenção de todo material;
- f) Garantia de 12 meses;
- g) Manutenção e Assistência técnica caso o equipamento após a instalação venha a sofrer algum tipo de problema, falha mecânica ou de qualquer outra natureza que venha a afetar seu funcionamento normal;
- h) A contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato.

XXI. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

21.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.03. Os comunicados, esclarecimentos, bem como decisões referentes à possíveis impugnações serão devidamente publicados nos meios de comunicação, tais como Jornal local e Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados nos sites do Município e do Banco do Brasil.

22.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.05. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

22.06. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

22.07. Nos termos da Cláusula Oitava da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.08. Da mesma forma, fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir qualquer dúvida relativas ao presente EDITAL.

Araraquara, 29 de Agosto de 2018.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e Instalação de Vestimenta Cênica e Cortina entrada (Referente à solicitação de Compra 6654/2018), conforme especificação abaixo:

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VESTIMENTA CÊNICA (PALCO) E CORTINA DE ENTRADA PARA O TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESSE EDITAL.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As vestimentas serão confeccionadas em veludo de puro algodão e em tela cinematográfica, conforme descrições abaixo "item 2.2".

Os tecidos deverão pertencer a uma única remessa e serem submetidos a tratamento ignífugo.

No momento do fornecimento e instalação das vestimentas deverá ser entregue o Laudo de Ignifugação emitido por empresa credenciada.

2.1. Todos os materiais, como o rodízio, trilhos, cabos de aço, motor de $\frac{3}{4}$ CV, porcas, parafusos, caixa de comando, cordas e outros necessários para a instalação deverão estar inclusos nos preços apresentados pelas licitantes.

Obs.: Todas as dimensões das peças da vestimenta cênica devem ser conferidas na obra antes de sua execução.

2.2 Especificações:

Vestimenta cênica

Auditório

04 Tapadeiras reguladoras verticais com 2,00m de largura por 7,00m de altura, estruturado em perfis metálicos quadrados de metalon, revestidos na face frontal com chapas de madeira contraplacada naval 10mm, forradas de veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), na cor a definir, incluindo trilhos, rodízios de nylon silenciosos e demais acessórios e elementos necessários a funcionalidade.

01 Cortina nobre em veludo, medindo 18,00m de largura por 8,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), em 02 xales, plissada (2x largura), com transpasse de 1,00m, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses, trilhos e rodízios montados sob treliça, abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

horizontal, acionamento elétrico (motorizado), com botoeiras na cabine e coxia, incluindo rodízios em chapa de nylon e=10mm e rolamentos duplos com micro esferas e demais acessórios e elementos necessários para seu perfeito funcionamento.

01 Lambrequim da cortina nobre em veludo, medindo 17,00m de largura por 6,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1) lisa, com barrado superior duplo reforçado com cadarços para amarras ilhoses e a cada 20cm.

12 Pernas em veludo, medindo 3,00m de largura por 9,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450 g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), lisas, na cor preto, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses e cadarços para amarras a cada 20cm.

02 Rotundas em veludo, medindo 17,00m de largura por 9,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), em dois xales, na cor preto, lisa, com transpasse de 01metro, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses e cadarços para amarras a cada 20cm, abertura horizontal, acionamento manual.

08 Bambolinas em veludo, medindo 17,00m de largura por 4,00m de altura, em algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), lisas, cor preta, com barrado superior duplo reforçado com cadarços para amarras e ilhoses a cada 20cm.

Cortina de Entrada

01 Cortina nobre em veludo medindo 4,00m de largura por 3,30m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), em 02 xales, plissada, com transpasse de 30cm, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses, trilhos e rodízios. Abertura horizontal, acionamento manual com bandô de 30cm plissado.

3. Garantia:

Prazo de garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, abrangendo o serviço, a motorização e os materiais empregados.

4. Da prestação do objeto, do recebimento e da fiscalização:

4.1. As cortinas serão entregues e instaladas no Teatro Municipal de Araraquara, situado à Avenida Bento de Abreu, s/n – Praça Lívio Abramo, Fonte, Araraquara/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

4.2. A empresa adjudicatária será convocada por Ordem de Serviços a fornecer e instalar as cortinas, observadas as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

4.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o Edital e o Termo de Referência no prazo de 30 (trinta) dias **corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária, da Autorização de Fornecimento, após a assinatura do Contrato.

4.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.5. Nos termos do art. 67 parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5. Da assistência técnica da motorização

5.1. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia da motorização, valendo-se de técnicos credenciados, que efetuarão os consertos ou substituições que se fizerem necessários nas dependências da CONTRATANTE, e removerá peças e acessórios para sua empresa, por sua conta e risco, apenas quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pela autoridade competente.

5.2. A CONTRATADA será responsável tanto pelo deslocamento de seus técnicos ao local em que estiver instalada a motorização como pela remoção deste para sua oficina, quando necessário.

5.3. A CONTRATADA deverá manter em estoque a quantidade de peças sobressalentes necessária para assegurar a contínua e perfeita utilização da motorização.

6. Das obrigações da contratada:

São obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.2. Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

- 6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados;
- 6.6. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- 6.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste pregão;
- 6.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- 6.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Pregão;
- 6.10. Manter, durante o prazo de validade da proposta, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Obrigações da Contratante

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da proposta;
- 7.2. Pagar o valor resultante do fornecimento e instalação do objeto a **CONTRATADA**, na forma contratada;
- 7.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 7.4. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- 7.5. Permitir ao pessoal da **CONTRATADA** acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 16.04.

PRAZO DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue em conformidade com o Edital e o Termo de Referência no prazo de 30 (trinta) dias **corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatória, da Autorização de Fornecimento, após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

Araraquara, 29 de Agosto de 2.018

Teresa Cristina Telaarolli
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo para Apresentação para Proposta Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ref. Processo: 3564/2018
Pregão: n.º 156/2018

A empresa _____, estabelecida, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO – Solicitação 6654/2018

ITEM	QTDE	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	04	UN	Tapadeiras reguladoras verticais com 2,00m de largura por 7,00m de altura, estruturado em perfis metálicos quadrados de metalon, revestidos na face frontal com chapas de madeira contraplacada naval 10mm, forradas de veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), na cor a definir, incluindo trilhos, rodízios de nylon silenciosos e demais acessórios e elementos necessários a funcionalidade. MARCA:		
2	01	UN	Cortina nobre em veludo, medindo 18,00m de largura por 8,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), em 02 xales, plissada (2x largura), com transpasse de 1,00m, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses, trilhos e rodízios montados sob treliça, abertura horizontal, acionamento elétrico (motorizado), com botoeiras na cabine e coxia, incluindo rodízios em chapa de nylon e=10mm e rolamentos duplos com micro esferas e demais acessórios e elementos necessários para seu perfeito funcionamento. MARCA:		
3	01	UN	Lambreuim da cortina nobre em veludo, medindo 17,00m de largura por 6,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

			(classe M1) lisa, com barrado superior duplo reforçado com cadarços para amarras ilhoses e a cada 20cm. MARCA:		
4	12	UN	Pernas em veludo, medindo 3,00m de largura por 9,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450 g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), lisas, na cor preto, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses e cadarços para amarras a cada 20cm. MARCA:		
5	02	UN	Rotundas em veludo, medindo 17,00m de largura por 9,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), em dois xales, na cor preto, lisa, com transpasse de 01metro, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses e cadarços para amarras a cada 20cm, abertura horizontal, acionamento manual, através de cordas. MARCA:		
6	08	UN	Bambolinas em veludo, medindo 17,00m de largura por 4,00m de altura em algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), lisas, cor preta, com barrado superior duplo reforçado com cadarços para amarras e ilhoses a cada 20cm. MARCA:		
7	01	UN	Cortina nobre em veludo medindo 4,00m de largura por 3,30m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1) em 02 xales, plissada, com transpasse de 30cm, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses, trilhos e rodízios. Abertura horizontal, acionamento manual com bandô de 30cm plissado. MARCA:		
GARANTIA:					R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

- Conforme item 09.01.03, **após conhecido o vencedor**, serão aplicados nos itens 1, 2 e 3 e 4 os percentuais de cada item (**Coluna 7**), conforme disposto na tabela do item 09.01.01, **para fins de composição da proposta vencedora**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 16.04.
- Prazo de Entrega: O objeto deverá ser entregue em conformidade com o Edital e o Termo de Referência no prazo de 30 (trinta) dias **corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatória, da Autorização de Fornecimento, após a assinatura do Contrato.
- Prazo de Garantia: Prazo de garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, abrangendo o serviço, a motorização e os materiais empregados.
- A proponente DECLARA que no preço ofertado estão computados todos os custos necessários ao atendimento do objeto da licitação, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

Nome da empresa:

Assinatura do responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Cultura

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 3564/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2018.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Cultura
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 3564/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2018.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 3564/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2018.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

.....
....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº,/..... e do CNPF nº, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXX/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBSERVAÇÃO:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018
PROCESSO Nº 3564/2018**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:
CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:
CNPJ Nº:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

**RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

P PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018
PROCESSO Nº 3564/2018

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ - LIVRO _____ - FLS. _____, Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX de ora em diante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º _____ em _____, estabelecida à _____ nº _____, na cidade de _____ / _____ neste ato representada pelo seu sócio proprietário _____, profissão: _____, nacionalidade: _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e CPF nº _____, residente na _____ nº _____ na cidade de _____ / _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VESTIMENTA CÊNICA (PALCO) E CORTINA DE ENTRADA PARA O TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESSE EDITAL.

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Lic. Nº 3564/2018** de 29 de agosto de 2018, visando a, fica o referido objeto ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de _____ de _____ de _____, publicado em _____ de _____; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL.

ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO TERMO DE REFERÊNCIA E OS DEMAIS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As condições para fornecimento do OBJETO do presente, efetivar-se-ão conforme segue:

01.01. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitidos pela Prefeitura do Município de Araraquara, no Teatro Municipal de Araraquara, na avenida Bento de Abreu, s/n, praça Lívio Abramo – Fonte, Araraquara/ SP, telefone 3336-5183. A execução total do objeto (INSTALAÇÃO) deverá ser concluída no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Fornecimento (AF) emitida após a assinatura do Contrato.

01.02. **Caso o material entregue não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 10 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

01.03. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

01.04. Concluído a execução total do objeto licitado (**fornecimento e instalação**), acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

01.05. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

02.01. O valor do presente contrato importa em R\$_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO

03.01. A validade do presente contrato é de _____ dias; prazo igual ao da garantia dos produtos negociados.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária própria, codificados sob o número 53-11.01.3.3.90.30.13.122.0013.2.017.01.1100000.

CLÁUSULA QUINTA - Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

05.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

06.01. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

06.02. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

06.03. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

07.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

07.03. Em relação a **Vestimenta Cênica**:

a) Fornecimento, instalação, e manutenção de todo objeto na qualidade e quantidade especificadas no **Termo de Referência**, e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

b) Todos os materiais, como o rodízio, trilhos, cabos de aço, motor de $\frac{3}{4}$ CV, porcas, parafusos, caixa de comando, cordas e outros necessários para a instalação estão inclusos na proposta, sem eventuais custos a Contratante.

c) Manutenção e Assistência técnica caso o objeto após a instalação venha a sofrer algum tipo de problema, falha mecânica ou de qualquer outra natureza que afete seu funcionamento normal, valendo-se de técnicos credenciados, que efetuarão os consertos ou substituições que se fizerem necessários nas dependências da CONTRATANTE, e removerá peças e acessórios para sua empresa, por sua conta e risco, apenas quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pela autoridade competente

d) Regularizado junto a Normas técnicas vigentes, com apresentação Laudo de Ignifugação emitido por empresa credenciada no momento do fornecimento e instalação das vestimentas.

e) Apresentação de manuais técnicos em mídia eletrônica e material físico;

f) Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, abrangendo o serviço, a motorização e os materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

08.01. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação a depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de 5% (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.

08.03. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

09.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

09.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

09.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

09.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

09.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

09.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

09.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

09.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

09.09. O contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93, em especial o previsto no artigo 77.

09.10. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e no decreto Municipal nº 8.257/05, considerados integrantes do Contrato o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS

VALORES ESTIMADOS NA LICITAÇÃO						
1	2	3	4	5	6	Coluna 7
ITEM	QTDE	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	% a ser aplicada Na proposta vencedora em relação ao valor global apresentado
1	04	UN	Tapadeiras reguladoras verticais com 2,00m de largura por 7,00m de altura, estruturado em perfis metálicos quadrados de metalon, revestidos na face frontal com chapas de madeira contraplacada naval 10mm, forradas de veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), na cor a definir, incluindo trilhos, rodízios de nylon silenciosos e demais acessórios e elementos necessários a funcionalidade. MARCA:	R\$ 7.260,26	R\$28.825,07	10,18%
2	01	UN	Cortina nobre em veludo, medindo 18,00m de largura por 8,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), em 02 xales, plissada (2x largura), com transpasse de 1,00m, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses, trilhos e rodízios montados sob treliça, abertura horizontal, acionamento elétrico (motorizado), com botoeiras na cabine e coxia, incluindo rodízios em chapa de nylon e=10mm e rolamentos duplos com micro esferas e demais acessórios e elementos necessários para seu perfeito funcionamento.	R\$52.373,93	R\$52.373,93	18,51%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

			MARCA:			
3	01	UN	Lambreuim da cortina nobre em veludo, medindo 17,00m de largura por 6,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1) lisa, com barrado superior duplo reforçado com cadarços para amarras ilhoses e a cada 20cm. MARCA:	R\$15.882,13	R\$15.882,13	5,62%
4	12	UN	Pernas em veludo, medindo 3,00m de largura por 9,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450 g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), lisas, na cor preto, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses e cadarços para amarras a cada 20cm. MARCA:	R\$ 4.059,80	R\$48.717,60	17,23%
5	02	UN	Rotundas em veludo, medindo 17,00m de largura por 9,00m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), em dois xales, na cor preto, lisa, com transpasse de 01metro, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses e cadarços para amarras a cada 20cm, abertura horizontal, acionamento manual, através de cordas. MARCA:	R\$25.892,80	R\$51.785,60	18,30%
6	08	UN	Bambolinas em veludo, medindo 17,00m de largura por 4,00m de altura em algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1), lisas, cor preta, com barrado superior duplo reforçado com cadarços para amarras e ilhoses a cada 20cm. MARCA:	R\$9.795,20	R\$78.361,60	27,70%
7	01	UN	Cortina nobre em veludo medindo 4,00m de largura por 3,30m de altura, 100% algodão ignifugado 450g/ml, com tratamento	R\$6.942,67	R\$6.942,67	2,46%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua São Bento, 794 – Centro – Cep.14.801-300 – Fone: (16) 3322-2770 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br.

			antichamas, conforme norma internacional de segurança (classe M1) em 02 xales, plissada, com transpasse de 30cm, com barrado superior duplo reforçado com ilhoses, trilhos e rodízios. Abertura horizontal, acionamento manual com bandô de 30cm plissado. MARCA:			
PREÇO GLOBAL (Critério de Julgamento – item 09.01 do Edital)				R\$282.888,60	100%	

PORTARIA Nº 90/2018

**CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS DO PROCESSO
SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA
DE EMPREGO PÚBLICO
FUNDACIONAL - EDITAL Nº.
01/2017 DE 17 DE NOVEMBRO
DE 2017.**

A Diretora Executiva da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas realiza por meio desta portaria a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, **para comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da FUNGOTA, nos dias 03 e 04 de setembro das 9:30 às 15:30 horas, à Rua Carlos Gomes nº 1610, munidos de todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, sob pena de desclassificação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação para o emprego ao qual esta sendo convocada, tudo em conformidade com o Regulamento Geral do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal.**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2017		
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
RESERVA DE COTAS		
41473	DENIZA PATROCINIO DA SILVA DE ARAUJO	CR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação implicará na perda do direito à vaga.

Araraquara, 31 de agosto de 2018.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA - ARARAQUARA



RATIFICAÇÃO ATOS OFICIAIS

Ratificamos a publicação do dia 31/08/2018 do Jornal A Cidade nº 191 “ATOS OFICIAIS”, pois a mesma publicou um guichê incorreto.
Segue guichê correto

DEFERIDO 2ª INSTÂNCIA

GUICHE Nº	INTERESSADO
038.870/2018	MARIA ARMELINDA FARIA

Araraquara, 31 de Agosto de 2018

ELISEU MAURÍCIO
Gerente de fiscalização de Posturas



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 775 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES

CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 4.696 DE 14/02/2018

PARECER – JULGAMENTO Nº. 018/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PROCESSO Nº. 3.176 / 2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico sobre a disponibilidade hídrica, quantitativa e qualitativa na bacia hidrográfica do Ribeirão das Cruzes, a montante da Captação de água do município de Araraquara, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

A Comissão Julgadora de Licitações após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas participantes: **ENG CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA EPP, PROJECTPLAN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP e HIDROBR CONSULTORIA LTDA - EPP** e tudo mais que do presente expediente consta,

Resolve:

I) ACOLHER à impugnação lançada pela empresa **ENG CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA EPP** em face da empresa **SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP** e, **não acolher**, as impugnações lançadas pela participante **PROJECTPLAN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** em desfavor da empresa **HIDROBR CONSULTORIA LTDA – EPP** e também **não acolher** as impugnações da empresa **SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP** em face da participante **ENG CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA EPP**, tudo na forma da fundamentação constante do presente expediente;

II) INABILITAR a participante: **SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, por ter a licitante descumprido o item 8.4, parágrafo III – Da Qualificação Técnica “b₁)” Profissional Sub-item II, tudo na forma da fundamentação constante do presente expediente;

III) HABILITAR as participantes: **ENG CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA EPP, PROJECTPLAN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e HIDROBR CONSULTORIA LTDA – EPP** porque atenderam os requisitos de habilitação exigidos para essa licitação.

Por fim, ficam os Autos desse processo desde já com vistas franqueadas aos interessados.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 31 de agosto de 2018.

José Luciano de Sousa
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota Araraquara, Rua Carlos Gomes, 1610 Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o Edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2018, Processo Licitatório 022/2018 - que visa firmar o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - AUTOCLAVE**, conforme Anexo I, Termo de Referência e Anexo II – Apresentação da proposta comercial.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do e-mail:
comprasfungota@araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30hs do dia 17 de Setembro de 2018. Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira.

Araraquara, 31 de Agosto de 2018.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

CONSELHO DE ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO “PROF.^a MARIA DA GLÓRIA FONSECA SIMÕES”

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ESCOLA PROF^a MARIA DA GLÓRIA FONSECA SIMÕES no uso de suas atribuições, convoca todos os integrantes da Comunidade Escolar para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 04 de setembro de 2018, no CER Prof^a Maria da Glória Fonseca Simões, na Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Jardim Maria Luiza – CEP 14.805-165 – Araraquara – São Paulo, às 16 horas e 30 minutos.

Para deliberar o que segue:

- a) Eleição para composição do Conselho de Escola para o biênio 2018-2020.

Araraquara, em 31 de agosto de 2018.

MAIZA GABRIELA MULINARI RIMOLDI
Presidente do Conselho de Escola do Centro de Educação

Cer “Prof^a Maria da Glória Fonseca Simões”
Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Jardim Maria Luiza – CEP 14.805-165 – Araraquara
São Paulo
Telefone (16) 3331-1529 - e-mail: cermariadagloria@educararaquara.com



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO 3º DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.479

PROCESSO: 1.385/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: T&M SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO LTDA-ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR ATUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$133.200,56 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

ASSINATURA: 31/08/2018

VIGÊNCIA: 31/08/2020

ARARAQUARA, 31 DE AGOSTO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

Atos Oficiais

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
4543/2018	Kairos Com e Serviços Eletrônicos Ltda	-----	27/08/2018
4544/2018	Aracor Ind e Com de Texturas e Tintas Ltda	-----	27/08/2018
1960/2018	Ione Gomes Fragnan	362697	28/08/2018
3886/2018	Suely Poliche Guerra	125121	28/08/2018

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
4208/2018	Antônio Moda Francisco Junior	25682	27/08/2018
4458/2018	Isabella Cristina Bedo Elias Filpi	718998	27/08/2018
4514/2018	Tatiane Cristina Zanin Baptista	-----	29/08/2018

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
3659/2018	Cia. Habitacional Regional Ribeirão Preto	661040	29/08/2018
4382/2018	Avelar Couto Empreendimentos Ltda	-----	27/08/2018
2309/2018	Sondomar Hidrog. Sond. e Meio Ambiente	-----	27/08/2018
4273/2018	Gerência de Gestão Amb. e Sustentabilidade	-----	27/08/2018
4038/2018	Gerência de Controle de Perdas	832294	27/08/2018
1826/2016	Elias Rufino	474215	27/08/2018
4389/2018	6ª Vara Cível de Araraquara	-----	27/08/2018
3476/2017	Lanes Sebastião Maccari	684805/832626	29/08/2018
4059/2018	Aga Armazéns Gerais e Logística Ltda	668664	29/08/2018
4576/2018	Sistemma Assessoria e Construções Ltda	-----	29/08/2018

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10718397	Rogério Siqueira Ferreira	569372	27/08/2018
10802177	Fabiano Eduardo da Silva	111600	27/08/2018
10796460	Erika Aparecida Sgarbosa	135569	27/08/2018
10810676	Claudineia Aparecida Molina Rosa	349046	27/08/2018
10797912	Carlos Eduardo Gonçalves	535451	27/08/2018

Registros de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10784047	Nicélio Cândido Roldão	393010	27/08/2018
10780610	Odivar Leonel de Souza	667714	29/08/2018
10714480	Cristiane Meire Gomes Francisco	860255	29/08/2018
10741895	Adeilton David da Silva	731978	29/08/2018

Requerimentos de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10805770	Zenilton Andrade Santana	141470	27/08/2018
10784357	Ângela Anselmo dos Santos	753483	27/08/2018
10801200	Marilene Nunes	348872	27/08/2018
10809848	Flávia Maria Gomes Antunes	585491	27/08/2018
10793437	Augusto Munhoz Perez Neto	854840	27/08/2018
10715452	Douglas Abreu Campos	646326	27/08/2018
10789022	Santa Cordeiro Natal	483192	27/08/2018
10772901	Flávio Gonzaga do Nascimento	645346	29/08/2018
10733914	Maria do Carmo R Quintilho Silva	635332	29/08/2018
10732497	Francisco Carlos Marucci	618357	29/08/2018
10733310	Edivaldo José Caetano	171123	29/08/2018
10737766	Maria Regina Freitas Sonogo	177270	29/08/2018
10780831	Reginaldo Revoredo	908932	29/08/2018
10719741	Karyn Meyer	115720	29/08/2018
10794026	Caio Henrique Chudo Marques	1193651	29/08/2018
10793950	Caio Henrique Chudo Marques	1191705	29/08/2018
10728210	Ana Aparecida Sucarato Bortolete	166910	29/08/2018
10770062	Danielli dos Santos Baeta	1007645	29/08/2018
10765301	Paulo Henrique B Amador	92274	29/08/2018
10742212	Geriel Moraes Duque	193186	29/08/2018
10720740	Willian Julineti	129992	29/08/2018
10751424	Edmar Carlos de Oliveira	125571	29/08/2018
10723056	Cintia Aparecida B Trindade	242110	29/08/2018
10794077	Caio Henrique Chudo Marques	1201883	29/08/2018
10721681	José Hélio Vizin	856940	29/08/2018
10800999	Joseane Rios Schravinato	971502	29/08/2018
10800395	Geórgia de Almeida Ribeiro	584460	29/08/2018
10796150	Roberto Felipe Pierri	502766	29/08/2018
10734368	Elaine Dael Olio	552003	29/08/2018

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 2207/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos judiciais

ATA	EMPRESA
Nº 357/2018	CNPJ15.439.366/0001-39Fornecedor EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Lote: 4 - FR BRIMONIDINA, TARTARATO 0,2% SOL.OFTALMICA - 5 ML - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: R\$ 27,4900 Total Reg: 824,70 - Marca: brainfarma - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 27,49 Vlr Total Ref. R\$: 824,70 - Dif Percent: 0,0000%	
Lote: 6 - FR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 0,5% SOL. OFTALMICA - 15 ML - Quant 12 meses: 80 Vlr Unit registrado: R\$ 44,1900 Total Reg: 3.535,20 - Marca: uniao quimica - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 44,19 Vlr Total Ref. R\$: 3.535,20 - Dif Percent: 0,0000%	
Lote: 11 - LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL - 10 ML - Quant 12 meses: 20 Vlr Unit registrado: R\$ 34,9100 Total Reg: 698,20 - Marca: uniao quimica - c/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 34,91 Vlr Total Ref. R\$: 698,20 - Dif Percent: 0,0000%	
ATA	EMPRESA
Nº 358/2018	CNPJ65.817.900/0001-71Fornecedor AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Lote: 10 - OLOPATADINA 0,2% SOL. OFTALMICA - 2,5 ML - Quant 12 meses: 120 Vlr Unit registrado: R\$ 33,4100 Total Reg: 4.009,20 - Marca: NOVARTIS - C/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 42,91 Vlr Total Ref. R\$: 5.149,20 - Dif Percent: -22,1394%	
Lote: 13 - Travoprost 0,004% + Timolol 0,5%, maleato. sol. oftalmica - frasco 2,5ML - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: R\$ 77,2000 Total Reg: 2.316,00 - Marca: ALCON - C/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 93,30 Vlr Total Ref. R\$: 2.799,00 - Dif Percent: -17,2562%	

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

De 01 de setembro de 2018

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA**, **FAZ SABER** que será realizada a **SELEÇÃO DE AMBULANTES** que serão autorizados a comercializar gêneros alimentícios, durante os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE ARARAQUARA - JUA 2018**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão oferecidas **37 (trinta e sete) vagas** para ambulantes comercializarem gêneros alimentícios, durante os Jogos Universitários de Araraquara - JUA 2018, **no período de 07 a 09 de setembro de 2018**, em horário determinado conforme o item 1.4 até o término das atividades, **na Rua Ivo Antônio Magnani, entre a Avenida La Sale e a entrada do evento**, na região central da cidade de Araraquara/SP.
- 1.2 Os equipamentos não poderão ultrapassar a metragem máxima de 4,00 mt de largura, 2,50 mt de comprimento, e 2,00 mt de altura.
- 1.3 **É proibida a utilização de mesas e cadeiras** para acomodação de consumidores
- 1.4 **A montagem dos equipamentos** nos espaços determinados **estará liberada até uma hora antes do início do evento: dias 07, 08 e 09 até às 07hs**. Não sendo, portanto, permitida montagem fora do horário estabelecido.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no **dia 06 de setembro** (quinta-feira), às **09h**, na **Sede da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária**, localizada na **Avenida Ivo Antônio Magnani, nº 200 – Fonte**, onde também se realizará o sorteio das vagas.

3 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O CADASTRAMENTO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1 Para se cadastrar o interessado deverá, possuir Inscrição Municipal em Araraquara, estar em dia com tributos e taxas municipais, não podendo haver dívidas com o município (inclusive taxas de vigilância sanitária) até o ato da inscrição, uma vez que, os órgãos competentes serão consultados, podendo a inscrição ser cancelada em caso de constatação de pendências.

3.1.1 É vetada a participação daquele que possuir alvará municipal e/ou sanitário cancelado, pois serão verificados pelos órgãos de fiscalização no ato da entrega das autorizações.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO

4.1 No ato do cadastramento o(a) interessado(a) deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

4.1.1 - Documentos pessoais gerais:

4.1.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

4.1.1.2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.1.1.3 - Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;

4.1.1.4 – Alvará Sanitário;

4.2 Aquele que não apresentar qualquer documento acima citado estará automaticamente excluído do processo de seleção.

5 – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DAS AUTORIZAÇÕES

5.1 Serão entregues as autorizações aos sorteados em ato público, após a realização do mesmo, na **Sede da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária**, localizada na **Avenida Ivo Antônio Magnani nº 200 – Fonte**, dia **06 de setembro às 9h**, conforme item 2.1.

5.2 As **autorizações** serão emitidas de acordo com os dados do alvará de funcionamento, sendo, portanto, **pessoais e intransferíveis**.

6 – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

DAMIANO NETO

Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

CAMILA CAPACLE PAIVA

Coordenadora Executiva do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico